PORTARIA Nº 1057 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e nomeia a Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral, destinado à escolha dos representantes das cadeiras do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB de Ubatuba para o quadriênio de 2026/2030.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VIII, da Lei nº 1/1990 – Lei Orgânica do Município de Ubatuba, e em conformidade com o art. 34 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Considerando a necessidade de designar Comissão Eleitoral para conduzir o processo de seleção dos representantes das cadeiras do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB de Ubatuba para o quadriênio de 2026/2030, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00022773/2026-00;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo eletivo dos representantes das cadeiras do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB de Ubatuba para o quadriênio de 2026/2030.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral:

I – Acompanhar o processo eletivo desde a inscrição dos interessados e proceder à habilitação dos candidatos ou das entidades, até a efetiva conclusão do processo eletivo;

II – Apreciar e julgar eventuais recursos administrativos;

III – Elaborar as atas e demais documentos pertinentes ao processo;

IV – Divulgar os resultados e encaminhar o processo à autoridade competente para homologação.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de seleção dos representantes das cadeiras do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB de Ubatuba para o quadriênio de 2026/2030.

I. Maria de Fátima Souza Barros,

II. Inah Araújo,

III. Luiz Alexandre de Oliveira,

IV. Alan Rodrigo Leite de Camargo,

V. Augusto César Monteiro Pereira,

VI. Glaice Tommasiello,

Art. 3º A participação na Comissão Eleitoral será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após a conclusão dos trabalhos e a homologação do resultado final do processo eleitoral do conselho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de novembro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.